



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

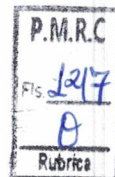
**CONTRATO Nº 52/2022 QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA DO CABAÇAL E A
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
MARCELO TONDATTO, CADASTRADO
NO CPF Nº 942.172.621-91.**

Pelo presente instrumento de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, cadastrada no CNPJ Nº 01.367.788/0001-31, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 221, Centro, Reserva do Cabaçal – MT, CEP: 78265-000, doravante denominada “CONTRATANTE”, e de outro lado neste ato representado pelo empreendedor sr. MARCELO TONDATTO cadastrado no CPF Nº 942.172.621-91, com sede na RUA DOS PIONEIROS, Nº 9, BAIRRO JARDIM ATLANTA, RESERVA DO CABAÇAL-MT - CEP: 78265-000, doravante denominada “CONTRATADO”, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, resultante da Inexigibilidade Nº 09/2022, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, destinados à **Alimentação Escolar do Município de Reserva do Cabaçal/MT** e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, destinados à Alimentação Escolar do Município de Reserva do Cabaçal-MT, através de Chamada Pública. Com valor de R\$ **26.707,00** (Vinte Seis Mil, Setecentos e Sete Reais). Conforme tabela abaixo:

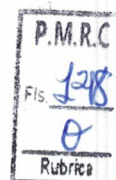
Item	3506 Código	MARCELO TONDATTO CPF: 942.172.621-91 RUA DOS PIONEIROS, 9 - JARDIM ATLANTA, RESERVA DO CABACAL - MT, CEP: 78265-000	Unidade	Quantidade Limite Fornecime nto	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	002.017. 479	BANANA DA TERRA BANANA-COMPRIDA,EM PENCAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E	00003	0 150	7,50	0,00 1.125,00





ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

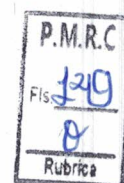
		COLORACAO UNIFORMES,COM POLPA FIRME E INTACTA,DEVENDO SER BEM DESENV				
2	002.017. 392	BANANA PRATA/MAÇA/NANICA BANANA-PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM	00003	0 200	6,00	0,00 1.200,00
3	002.017. 022	BANANA MAÇA BANANA-MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MAD	00003	0 150	4,17	0,00 625,50
4	002.017. 356	CHUCHU. CHUCHU-DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM S	00003	0 50	6,70	0,00 335,00
5	002.017. 357	INHAME	00003	0 100	6,40	0,00 640,00
6	002.017. 402	LARANJA PERA LARANJA-PERA,COR AMARELA ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVEN	00003	0 900	3,35	0,00 3.015,00
7	002.017. 225	MARACUJA AZEDO	00003	0 100	6,30	0,00 630,00
8	002.017. 513	BATATA DOCE	00003	0 100	5,50	0,00 550,00
9	002.017.	RAIZ DE MANDIOCA	00003	0	6,50	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	496	MANDIOCA-GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA,COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONA		250		1.625,00
10	002.017.116	LIMAO	00003	0 50	8,00	0,00 400,00
11	002.017.412	TANGERINA POKAM TANGERINA-PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	00003	0 600	5,99	0,00 3.594,00
12	002.017.042	ABOBORA VERDE	00003	0 50	5,30	0,00 265,00
13	002.017.503	ABOBORA MADURA ABOBORA-MADURA,SECA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANOR	00003	0 100	6,35	0,00 635,00
14	002.017.505	JILO JILO-DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM D	00003	0 25	6,30	0,00 157,50
15	035.001.004	OVOS SEMI-CAIPIRA	00007	0 0	10,90	0,00 0,00
16	002.017.194	QUIABO QUIABO-LISO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO	00003	0 50	7,60	0,00 380,00
17	002.084.	ALFACE ALICE 5MX	00001	0	7,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	169			600		4.200,00
18	002.017.397	COUVE MANTEIGA COUVE-TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE	00003	0 50	7,00	0,00 350,00
19	002.017.502	MAMÃO MAMAO-FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADUR	00001	0 100	8,70	0,00 870,00
20	002.017.013	ABACAXI. ABACAXI-PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTA	00003	0 75	9,00	0,00 675,00
21	002.017.465	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE	00003	0 50	23,50	0,00 1.175,00
22	002.017.494	MELÃO MELAO-AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, (620	00001	0 50	8,65	0,00 432,50
23	002.017.499	VAGEM VAGEM-TIPO MACARRAO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANOR	00003	0 50	9,00	0,00 450,00
24	002.017.416	ACEROLA ACEROLA-FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA,	00003	0 50	24,00	0,00 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

		COM POLPA FIRME, EM CAIXAS				
25	002.017.497	MANGA ESPADA MANGA-ESPADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	00003	0 150	7,65	0,00 1.147,50
26	002.017.410	TAIOBA COENTRO-COR HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SU	00003	0 50	20,60	0,00 1.030,00
		Total do Proponente				0,00
		Total do Limite de Fornecimento				26.707,00

Valor Total de R\$ 26.707,00 (Vinte Seis Mil, Setecentos e Sete Reais).

DA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEGUNDA: Elaborar os pedidos semanalmente dentro do que está estabelecido neste contrato, obedecendo à relação dos produtos e valores licitados.

Fazer conferencia dos produtos no ato a entrega.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITADA

CLÁUSULA TERCEIRA: Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido neste contrato e de acordo com as necessidades da licitante.

Fornecer produtos de qualidade e nas quantidades solicitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de início para aquisição do objeto não admitirá prorrogação.

DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS VALORES

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente contrato é de R\$ 26.707,00 (Vinte e Seis

5

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT
<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br> – e-mail: prefeiturareserva@gmail.com – Tel: (65) 98409-0001





ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Mil, Setecentos e Sete Reais).

O pagamento será de acordo com as necessidades de fornecimento dos produtos à Secretaria Municipal de Educação, que serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias.

06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação	Red.159 - 12.306.0006.2035 3.3.90.30 fonte 1.1.500
	Red.160 - 12.306.0006.2035 3.3.90.30 fonte 1.1.552
	Red.161 - 12.306.0008.2045 3.3.90.30 fonte 1.1.500
	Red.162 - 12.306.0008.2045 3.3.90.30 fonte 1.1.552
	Red.163 - 12.306.0008.2045 3.3.90.30 fonte 1.1.552
	Red.163 - 12.306.0008.2045 3.3.90.30 fonte 1.1.552
	Red.177 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 1.1.500
	Red.194 - 12.365.0008.2032 3.3.90.30 fonte 1.1.550
	Red.204 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30 fonte 1.1.500
06 - Secretaria Municipal de Educação 003 - FUNDEB	Red.221 - 12.361.0006.2047 3.3.90.30 fonte 1.1.540
	Red.235 - 12.365.0008.2049 3.3.90.30 fonte 1.1.540

PARÁGRAFO ÚNICO: Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: A comprovação da execução do fornecimento dos produtos se dará por meio de relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Educação através do seu responsável pela guarda e manutenção da merenda escolar.

DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CLÁUSULA SEXTA: Todas as orientações e normas contidas na lei e Decreto do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) são parte integrante deste instrumento contratual cabendo a Contratada cumpri-las na sua totalidade, sob pena de tornar-se inadimplente perante a Prefeitura.

DO PRAZO DE VIGENCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento contratual terá validade a partir de sua assinatura, coincidindo sua vigência que se dará do dia de sua assinatura a 09 de Novembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização da aquisição do objeto será feita por servidores da CONTRATANTE, formalmente designado através de portaria, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações das aquisições a serem realizadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a aquisições contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a

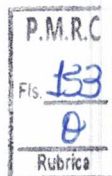
CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na aquisição do objeto contratados não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA: Constada pela PREFEITURA o não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas e condições do presente instrumento fica a CONTRATADA obrigada a ressarcir imediatamente a Prefeitura os recursos recebidos, acrescidos de multa de 2% (dois por cento) a correção pelo INPC (IBGE), ou outro índice eleito pela PREFEITURA, se este vir a ser extinto, calculado a partir de cada data em que houver liberação de recursos.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e





ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Ou por acordo mútuo das partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no respectivo Diário Oficial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Reserva do Cabaçal - MT, 10 de Novembro de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE





ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Marcelo Tondatto

MARCELO TONDATTO
CPF Nº: 942.172.621-91
CONTRATADO

Paulo Castro da Silva

Dr. PAULO CASTRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/MT Nº 18158

Paulo Castro da Silva
Assessor Jurídico Municipal
OAB - 18158-MT

Ketuly Ronan Pereira dos Santos

KETULY RONAN PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 063.010.311 - 99
FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 252/2022

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: